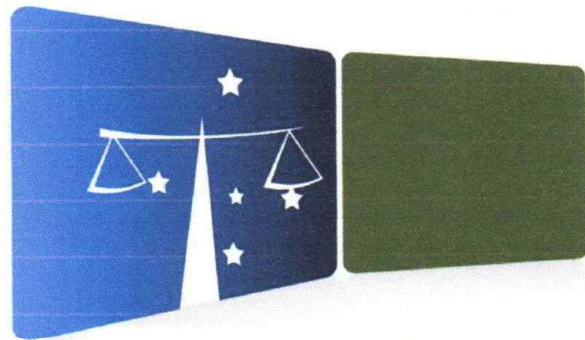




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, eu, Oficial de Justiça deste Juízo, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, diligenciei nesta cidade e Comarca e promovi a penhora e avaliação do objeto abaixo especificado, referente aos autos nº 6446-92.2023.8.16.0098, de Cumprimento de Sentença, que LUIZ FELIPE DE MEDEIROS, promove em face JOÃO BATISTA DA SILVA e SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, a saber:

Um veículo VW/GOL 16V, placa CQN-9J13, ano/modelo 1999/2000, em REGULAR estado de conservação, que avalio em R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

Para constar, eu, Vitor Luis dos Santos, lavrei o presente termo, que vai assinado.

Jacarezinho, 03 de dezembro de 2025.

Vitor Luis dos Santos

OFICIAL DE JUSTIÇA

